



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2024-300107
REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA COM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS VIA INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A agente de contratações da CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, consoante autorização do Sr. RYLDER RIBEIRO AFONSO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de serviços sobrescrito acima.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos incisos V, VI e VII da Lei Federal 14.133 e Resolução 384/2023, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

CONTRATADO

PESSOA JURÍDICA: 22.611.944 EURIMAR SILVA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 22.611.944/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Matos, nº 750, sala A, bairro São Francisco, Óbidos/PA, CEP nº 68.250-000.

JUSTIFICATIVA

A referida contratação visa atender à demanda da principal atividade desta Câmara Municipal de Óbidos, qual seja a atividade legislativa, uma vez que a Solução Tecnológica é fundamental para apoiar os trabalhos dos Senhores (as) Vereadores (as) no Plenário. Por tais razões, a nova solução será contratada como serviço continuado através da contratação de serviço de filmagem das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, compreendendo neste serviço a disponibilização de todos os recursos necessários que deverão continuar em funcionamento satisfatório durante toda a vigência do contrato.

Destarte, entra o cumprimento e obrigatoriedade da transparência pública que diz que os municípios e órgãos públicos são obrigados a disponibilizar informações em tempo real de todos os atos praticados por suas unidades gestoras, na esteira de tais normas e com o fito de contribuir com a efetividade da transparência pública em cumprimento da LAI (Lei de Acesso à Informação). As transmissões das sessões nas páginas institucionais da Câmara servirão,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

principalmente, para que possa ocorrer a divulgação de informações simultaneamente entre a sociedade. Dessa forma, o objetivo primordial da contratação está concentrado na simplificação do acesso as informações pela população e melhoria na qualidade das sessões, em virtude dessa melhoria, na exposição dos assuntos tratados nas sessões, deixando assim, mais transparente a relação com a comunidade.

Evidentemente, a gravação das sessões plenárias da CMO além de conferir transparência aos atos legislativos, em estrita obediência ao princípio da publicidade, proporciona o registro do ocorrido nas sessões, a transmissão das mesmas via web ou por outro meio de comunicação audiovisual, dando, inclusive, oportunidade ao povo de fiscalizar as ações dos seus representantes. No mais, fomenta a participação popular nos atos do Poder Legislativo e nas importantes decisões envolvendo o interesse público. Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro, profissionais especializados para as gravações e transmissões das sessões, cobertura fotográfica dos eventos e realização de entrevista, bem como não dispomos de todos os equipamentos necessários para a realização destes serviços.

Assim sendo, a Contratação em questão, faz parte da demonstração da rotina do plenário e torna-se importante para o processo democrático, com a devida modernização e compatibilidade com a evolução tecnológica, social, condicionando, como dito, para o melhor funcionamento para as atividades Plenárias da Câmara Municipal de Óbidos. Tendo em vista a necessidade da reestruturação e aprimoramento do sistema técnico operacional de captação, publicação e transmissão dos trabalhos do Poder Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população e sua Casa de Leis, principalmente por meio das transmissões ao vivo das sessões da Câmara e todos os trabalhos realizados em suas dependências, bem como gravações de entrevistas de atos legislativos em eventos internos e externos.

Vale destacar que a administração e toda a população serão beneficiadas diretamente, uma vez que a contratação deste serviço propicia o aumento da publicização dos atos do plenário da Câmara, bem como a expansão do direito constitucional da eficiência e da publicidade das atividades legislativas. Desta forma, proporciona a expansão da Política aos munícipes, que, por vezes, não podem comparecer às reuniões por motivos e limitações diversas, e assim, com esta ferramenta dar-se-á acesso direto as atividades da coisa pública e destina maior poder ao povo no acompanhamento e na fiscalização, e ao mesmo tempo, feedback aos edis na condução da coisa pública. Neste contexto, fica claro que esta contratação engloba, em suas diversas facetas, a evidenciação da relação política, da função legislativa, pilar da democracia, proporcionando o aumento da prestação de contas das atividades realizadas em benefício ao município.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

Deste modo, justifica-se a presente contratação em conformidade à publicidade, publicização e transparência do processo legislativo e administrativo da Câmara, permitindo ao cidadão Obidenses se inteirar das ações realizadas pelo Poder Legislativo local. Propõe-se, igualmente, que o cidadão tenha maior acesso aos vereadores e suas atividades precípuas democráticas, e isto se dará através de programas que serão gravados com os vereadores da Casa abordando diversos assuntos de interesse da população local. Bem como, favorecer o entendimento da sociedade. É válido ressaltar que a comunicação contribui para fortalecer as ações do Poder Público, o aproximando mais do cidadão e, cumprindo assim, o seu papel de porta voz popular e fiscal dos direitos sociais para o bem-estar de todos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Federal nº 11.871, de 2023) Vigência.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 considerando seu valor estimado em R\$ 50.066,67 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo pertinente que atuam no mercado no período de 16/01 a 23/01 de 2024 obtendo as respectivas propostas **SITE OESTE PARÁ NEWS**, CNPJ nº 22.611.944/0001-38 com valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), **MARCELO HENRIQUE DE O. FREITAS (NORTE IN FOCO)**, CPF Nº 006.424.812-70 com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **PORTAL OBIDENSE SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA**, CNPJ: 329.539.766/000-1-20 com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e também foram realizadas pesquisas de preços via internet com contratações similares em outros entes públicos firmadas no mesmo período deste processo licitatório, obtendo as respectivas cotações: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, FORNECEDOR: LUAN LAIO AGUIAR 12539941702 com valor unitário de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS**, FORNECEDOR: A. Q. DA SILVA NETO LTDA; com valor unitário de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, FORNECEDOR: 29.144.786 DANUBIO DA SILVA SANTOS; com valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),

No dia 07/02 foi publicado na página oficial da Câmara de Óbidos aviso de dispensa de licitação visando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

onde durante o período de aviso da publicação houve manifestação das empresas PORTAL OBIDENSE SERVICOS PELA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.539.766/0001-20 com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e da empresa 22.611.944 EURIMAR SILVA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 22.611.944/0001-38 com valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Deste modo, a escolha recaiu sobre a empresa 22.611.944 EURIMAR SILVA DE SOUSA, que manifestou interesse e apresentou a proposta mais vantajosa considerando o custo benéfico.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme dispõe o inciso IV, artigo 23 da Lei 14.133/21 foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores que atuam diretamente com ramo atividade desta dispensa, conforme documentos e mapa de preços e média contidos nos autos do processo, além de publicado aviso de dispensa de licitação na página oficial da Câmara Municipal de Óbidos, conforme dispõe o § 3º, artigo 75 da lei 14.133/21 que teve por objetivo recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados no período de 16/01 a 23/01 está com êxito uma vez que houve manifestação e recebimento de novas propostas.

Após cumprido o prazo para coleta de novas propostas, a escolha recaiu sobre o fornecedor 22.611.944 EURIMAR SILVA DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 22.611.944/0001-38, com valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e valor total da proposta de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

CONCLUSÃO

Nos termos do inciso III do artigo 72 da lei nº 14.133/21, requeremos análise e Parecer Jurídico e posterior solicitaremos a avaliação do Controle Interno da Câmara Municipal sobre a forma de contratação com a devida justificativa para o processo licitatório, fases processuais e Minuta de Contrato, vislumbrando que a contratação a seguir será por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21.

Óbidos/PA, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA LINA BENTES NOGUEIRA

Agente de contratação
Portaria nº 191/2023